



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 19-11-2016 SEÇÃO I PÁG.67

RESOLUÇÃO SMA Nº 91, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera dispositivo da Resolução SMA nº 016, de 03 de abril de 2007, que dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Florestas - SIEFLOR, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 5º da Resolução SMA nº 016, de 03 de abril de 2007, alterado pela Resolução SMA nº 34, de 11 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - Os recursos advindos do Plano de Produção Sustentada - PPS, de que trata o artigo 9º, do Decreto Estadual nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, deverão ser distribuídos entre o Instituto Florestal e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, na proporção de 40% (quarenta por cento) para o Fundo de Despesa do Instituto Florestal, e 60% (sessenta por cento) para a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, podendo ser distribuídos de forma diversa, mediante decisão do Secretário de Estado do Meio Ambiente.” (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

RICARDO SALLES
Secretário de Estado do Meio Ambiente